

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TEERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020 – Nº 1487

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, doravante denominado **CEDEnte**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**; e o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DA SILVA COELHO**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida, e considerando a solicitação da servidora cedida, constante do protocolo/requerimento nº 2071/2020, de 05/08/2020, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido a partir de 14 de agosto de 2020, O Convênio de Cessão nº 01/2017 datado de 07/02/2017 e Termos Aditivos, celebrado entre as partes acima, que teve por objeto a cessão, sem ônus para o CEDENTE, da servidora efetiva **ELIANE PERIM TURINI**, integrante do quadro funcional do CEDENTE, matrícula funcional nº 000845, cargo: Oficial Administrativo, com data de admissão em 01/07/2003, com carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, para atuar junto ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenientes, até a data da presente rescisão, devendo a servidora cedida retornar ao Órgão de origem em 14 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste Termo de Rescisão no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta-ES.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias

de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 11 de agosto de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES

CEDEnte

ANA IGNEZ CEREZA
Secretária Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

ELIANE PERIM TURINI

Servidora Cedida

DECRETOS

DECRETO Nº 4228, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA A SRA. MARIA DO CARMO APARECIDA DE MOURA NO CARGO COMISSONADO DEPARTAMENTO DE INTERIOR – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA DO CARMO APARECIDA DE MOURA para exercer o Cargo Comissionado – Departamento de

Interior – CC-IV, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **17/08/2020**.

Art. 3º Fica sem efeito o Decreto 4227, de 07 de agosto de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de agosto de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0030

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para contratação do **Sra. TAMIRES DA CUNHA MARCHIORO**, destinado para atuar como prestador de serviço na função de servente, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19, considerando o Decreto 4142/2020, que reconheceu o estado de emergência no Município outorgou a Administração Pública a possibilidade de solicitar a contratação de pessoal por excepcional interesse público, no valor mensal de R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais), tendo início dia 11/08/2020 e término em 11/10/2020.

Vargem Alta/ES, 11 de agosto de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 – LEI 13.019/2014

PROCESSO Nº 2036/2020

OSC Proponente: Hospital Padre Olívio

CNPJ Nº: 27.124.437/0001-93

Endereço: Vila Boa Esperança, s/n, Jaciguá, Vargem Alta - ES

Objeto proposto: Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta o Hospital Padre Olívio, objetivando a disponibilização de

atendimento médico de urgência, emergência e ambulatorial com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.080/1990

Valor do repasse: R\$ 824.160,35 (oitocentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos)

Fundamentação para a inexigibilidade: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016

Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Gerência de Convênios à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo endereço convenios.pmva@gmail.com.

Vargem Alta – ES, 11 de agosto de 2020.

ANA IGNÊZ CEREZA

Secretária Municipal de Saúde

SAAE

PORTARIA Nº 023/2020

INSTITUI POSTO DE ATENDIMENTO DO SAAE NA LOCALIDADE DE CASTELINHO – VARGEM ALTA/ES.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de ampliação do atendimento das demandas administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta para os moradores das Comunidades de Castelinho e São José de Fruteiras.

Considerando a necessidade de posto de atendimento com a finalidade de recebimento de faturas, emissão de segunda via de conta, atendimentos referentes a novas ligações, esclarecimentos quanto às tarifas entre outros.

Considerando a distância entre a sede e as Comunidades de Castelinho, Vila Maria e São José de Fruteiras.

Considerando a limitação da capacidade de locomoção em virtude da pandemia do COVID-19.

Considerando a economicidade e eficiência da prestação do serviço à população bem como o retorno a Autarquia.

Considerando que pela distância e valor do transporte muitos moradores deixam de pagar em dia suas faturas.

Considerando a crescente expansão imobiliária da região.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído posto de atendimento do SAAE de Vargem Alta na localidade de Castelinho anexo ao Ginásio de Esportes da Comunidade.

Art. 2º - O posto de atendimento funcionará das 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas.

Art. 3º - Será designado por portaria servidor do quadro efetivo do SAAE para atendimento.

Art. 4º - O posto de atendimento tem como finalidade:

I – emissão de segunda via de contas;

II – efetuar recebimento das faturas de água e esgoto via sistema informatizado;

III – prestar esclarecimentos quanto às tarifas aplicadas;

IV – receber solicitação de ligação de água;

V – receber notificações de falta de água, redes de água e esgoto avariadas entre outros, para encaminhamento imediato ao gerente operacional para providências;

VI – acompanhamento das estações de São José de Fruteiras e Castelinho quanto às necessidades de insumos;

VII – controle de almoxarifado das estações e do posto de atendimento;

VIII – emissão de relatórios mensais quanto ao gasto de insumos;

IX – avaliação da necessidade de ampliação da rede mediante as demandas apresentadas;

X – solicitação de aquisição de materiais e contratação de serviços que sejam necessárias ao atendimento das estações;

XI – controle do faturamento e arrecadação da região;

XII – atendimento a demais demandas referentes à Autarquia.

Art. 5º - as despesas decorrentes da instituição deste posto de atendimento correrão a conta de dotação orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 11/08/2020.

Vargem Alta, 11 de agosto de 2020.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
Diretor Executivo
SAAE – Vargem Alta

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

ADAUTO JULIANO VIEIRA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com